

Trincheiras iguais a esta vão surgir na região, ofertando maior segurança ao transporte dos produtos que começa nas estradas rurais e muitos terminam nos portos para exportação

#

Foco Imagem oferta serviços de saúde em Florai

A rede de média complexidade em serviços de saúde FOCO IMAGEM com serviço de Pronto Atendimento 24 horas radiologia com sala para Ultrassom, sala para Raio-X, salas de Laudo, administração e consultas instalou-se na Avenida Pedro Álvares Cabral, sob nº 204 na cidade de Florai.

Este centro de especialização médica está preparado para receber pacientes também dos municípios habilitados como Presidente Castelo Branco, São Carlos do Ivaí e São Jorge do Ivaí. Os serviços que integram a clínica de diagnóstico por imagem de radiologia, ultrassom e raio-x tem como profissional e responsável o médico Hugo Rocha Nasciso que terá a sua disposição uma equipe de 5 funcionários da cidade de Florai. Emergências bem como consultas podem ser agendadas pelo fone (44) 3242-1231 qualquer dia da

semana, disponível 24 horas. O prefeito Fausto Herradon, reuniu por voltas das 18 horas da 6ª feira (24/maio) defronte a Clínica de Radiologia Foco Imagem, prefeitos, secretários municipais, populares, o deputado estadual Evandro Junior a Direção e equipe da Foco Imagem para brindar a mais recente conquista à Florai e região.

Para uma população de mais 10 mil habitantes, a região de Florai com esta Clínica de Imagem e Raio-X com atendimento 24 horas passar a ser referência em saúde. É um compromisso firmado para atender pacientes perto de sua casa, com maior conforto, atendimento mais humanizado evitando deslocamentos muitas vezes trazendo riscos de traslado e economicamente viável tanto aos setores publico e privado em favorecimento ao cidadão.



JARDIM OLINDA

Mobilização em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração de Criança e Adolescente

No dia 16 de maio, os órgãos; (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação e Grêmio Estudantil) estiveram em parceria na luta pela garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no combate ao abuso e a exploração sexual no município de Jardim Olinda, um problema mundial que esta presente em todas as classes sociais. A mobilização foi através de uma PASSEATA, cujo tema foi: “DIA DO BARULHO” com a participação dos alunos, professores, sociedade civil organizada,

conselhos e departamentos municipais, com apoio da prefeitura e câmara do município.

O objetivo da passeata foi demonstrar a comunidade através do barulho de cornetas, vulvuzelas, sons, faixas, cartazes que temos que dizer NÃO a todas as formas de violências contra crianças e adolescentes, em especial a violência sexual que é a violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes. Entendendo que em especial a sexual, afetam o crescimento saudável das nossas crianças e adolescentes.

O estatuto da criança e do adolescente garante que crianças e adolescentes devem ser protegidas de toda forma de: negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, pois são sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento. Enfatizamos que o abuso e a exploração sexual é uma violação dos direitos sexuais das crianças e adolescentes e que a atitude de “DENUNCIAR” pode ajudar a mudar os índices dessa violência e FAZER BONITO “protegendo nossas crianças e adolescentes.”

Destacou-se que a família tem um papel importante, e disponibilizou-se os CANAIS DE DENUNCIAS: (CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA QUE ATUAM NO MUNICIPIO, ASSISTENTES SOCIAIS, PROFISSIONAIS

DE SAUDE E PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO. E TAMBÉM DISQUE DENUNCIA NACIONAL- DISQUE 100. O resultado foi bastante significante.



PARANAPOEMA "ESQUECER É PERMITIR, LEMBRAR É COMBATER"

A equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) juntamente ao Órgão Gestor de Assistência Social do município de Paranaipoema estabeleceu parceria com a Escola Municipal Professora Maria E. A. Iwasse e o Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa a fim de ressaltar o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A realização das atividades aconteceram no dia 20 de maio em ambas instituições de ensino. No período matutino a equipe do CRAS (psicóloga e assistente social) promoveu uma palestra na escola municipal no sentido de prevenção ao abuso com intuito de fornecer informações a respeito dos atos que são considerados abuso e exploração sexual e como pode reagir diante de uma possível situação, esta iniciativa objetivou o fortalecimento dessas crianças e a denúncia de casos.

Aproximadamente 210 alunos foram atendidos separadamente por turmas. Ainda no período matutino foi realizada uma passeata com distribuição de folders com os alunos da escola municipal pelas ruas do município com a finalidade de mobilizar a população para o tema.



No período vespertino a psicóloga do CRAS juntamente a assistente social do Órgão Gestor realizaram uma palestra para os alunos de ensino fundamental (6º a 9º ano) e também de ensino médio a respeito do tema, abrangendo aspectos como a justificativa para a campanha acontecer no dia 18 de maio, a importância e necessidade de proteção às crianças e adolescentes, o conceito de abuso, as estatísticas mundiais, as principais formas de abuso identificadas, os aspectos psicológicos que envolvem os crimes sexuais, alguns indicadores

e consequências de abuso, os encaminhamentos e a importância da denúncia e os órgãos competentes para a realização da mesma.

Aproximadamente 190 alunos participaram desta iniciativa. Neste sentido a equipe do CRAS reforça sobre a importância de todos os órgãos públicos dar continuidade nos trabalhos em relação ao tema abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes tendo em vista o próprio slogan da campanha o qual diz que “esquecer é permitir, lembrar é combater.”

Santa Inês contemplada com uma retro-escavadeira do Governo Federal

O município de Santa Inês foi contemplado com uma retro-escavadeira. A máquina faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) e vai viabilizar, entre outras atividades, a abertura e reforma de estradas que ligam o meio rural ao urbano de Santa Inês bem como aos agricultores do Distrito de Imbiacaba.

Segundo o prefeito, Marcel André além de facilitar o escoamento da produção, a nova máquina vem reforçar a condição de trabalho da prefeitura de Santa Inês. “Essa retro-escavadeira chega justamente para nos ajudar. Com essa primeira máquina, poderemos dar suporte aos produtores rurais”, afirma.

O equipamento que já foi apresentado à sociedade, será de grande utilidade para a manutenção das estradas vicinais do município e para a prestação de serviços à população de um modo geral. Marcel, estava com



os vereadores, João de Freitas; Donizete de Andrade e Domingos Silvio Nascimento junto com o Deputado Federal Zeca Dirceu. Agora recentemente, a prefeitura de Santa Inês recebeu recursos para a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde e aquisição de equipamentos e material permanente para a saúde.

O pagamento, no valor de R\$ 149.941 mil, faz parte de uma emenda do deputado federal Zeca Dirceu. “A área da saúde é uma das prioridades do meu mandato. Por isso, fico feliz em saber que a população

de Santa Inês terá melhorias em um setor tão carente na cidade.

Já adianto que vou continuar acompanhando as ações da ministra Gleisi e da presidente Dilma para conseguir mais recursos para o município”, ressaltou Zeca. O prefeito Marcel Regovich falou da importância do investimento. “Nossa cidade estava precisando de verbas para a saúde. Não tenho dúvidas que a população será muito beneficiada com os novos equipamentos”, finaliza Marcel.

Paranacity é tricampeão de futsal nos JEPs

A equipe de futsal do Colégio Estadual Antonio Tortato está classificada para a etapa macrorregional da 60ª edição dos Jogos Escolares do Paraná (JEPs). No domingo (26), o time do masculino A de Paranacity disputou a final com o Colégio Cand. Berthier Fortes, de Guairacá, e levou a medalha para casa. O atleta Eduardo Vitro, do Paranacity, abriu o placar, seguido por Guilherme Dubian, que completou mais um gol para o time. A dis-

puta foi acirrada, e no segundo tempo, Leonardo Rodrigues e Vinícius Oliveira marcaram dois gols para o Guairacá.

O jogo terminou empatado e seguiu para os pênaltis. A torcida dos dois times agitou o Ginásio de Esportes Bruno Benatti durante a cobrança de pênaltis, mas quem levou a medalha de ouro para casa e a classificação desta regional foi a equipe do Colégio Estadual Antonio Tortato, que pela terceira vez

consegue este título. O técnico do Paranacity, Robson Damata, diz que mesmo com a classificação nas outras edições dos JEPs, não esperava conquistar o título. “A maioria dos nossos atletas são novos, por isso esperava este título para o próximo ano, não para agora. Ainda assim a vitória foi espetacular”, afirma.

A equipe irá disputar a macrorregional no município de Altônia, que acontece de 4 a 9 de junho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60
LEI Nº 1287/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ESTABELECE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCICIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Florai – PR, AUTORIZADO a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, e incluir os elementos de despesa no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com especificações no Orçamento:

05.00 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.0005.1.087 – Constr. de Casas Populares p/ Pessoas de Baixa Renda	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ Jurídica.....	R\$ 3.900,00
TOTAL DO SUPLEMENTO.....	R\$ 5.400,00

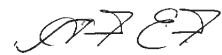
Art. 2º - como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, deverá ser utilizado o seguinte CANCELAMENTO de dotação:

05.00 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.0005.1.087 – Constr. de Casas Populares p/ Pessoas de Baixa Renda	
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.400,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	R\$ 5.400,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração dos anexos do PPA e LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 31 dias do mês de Maio de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 91/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 1288/2013, no seu artigo 1º:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Florai – PR, AUTORIZADO a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, e incluir os elementos de despesa no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com especificações no Orçamento:

05.00 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.0005.1.087 – Constr. de Casas Populares p/ Pessoas de Baixa Renda	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ Jurídica.....	R\$ 3.900,00
TOTAL DO SUPLEMENTO.....	R\$ 5.400,00

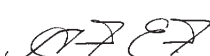
Art. 2º - como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, deverá ser utilizado o seguinte CANCELAMENTO de dotação:

05.00 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.0005.1.087 – Constr. de Casas Populares p/ Pessoas de Baixa Renda	
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.400,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	R\$ 5.400,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração dos anexos do PPA e LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 31 dias do mês de Maio de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2013.

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O SENHOR PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :-

DECRETA

ARTIGO 1.º - FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 31 DE MAIO DE 2013.

ARTIGO 2.º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, TENDO SEUS EFEITOS RETROATIVOS CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, 28 DE MAIO DE 2013


PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: adminstracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 13 de Junho do ano de 2013, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, COM REGISTRO DOS PREÇOS, para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos e serviços de informática, Equipamentos para Escritório, Copa e Cozinha em geral (lotes 01, 02 e 03), tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos da Administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados e adquiridos apenas no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação, munido de pen drive para gravação dos arquivos.

Atalaia/PR., 29 de Maio de 2013.


FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal


MARCO AURÉLIO PEREIRA
Progeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 12/06/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013, MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILA ESCOLAR E GARRAFAS SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 28 de maio de 2013.

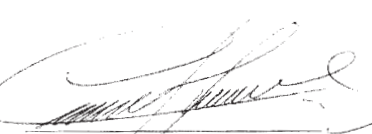

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA a Audiência Pública** prevista no Inciso I do Parágrafo único do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 17 de Junho de 2013, às 18h30min, na sede do Legislativo Municipal, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, para que o Poder Legislativo discuta o **Projeto de Lei que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014 – LDO**.

São Jorge do Ivaí, 28 de maio de 2013.


Carlos Alberto Martins Guimarães
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.358/0001-53

ERRATA/REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 825/2013

Fica sem efeito a publicação da Lei nº 825/2013, publicada neste Jornal na Edição nº 2631, pagina nº 20, de 26/05/2013, devido a erro de redação.

Republicada nesta Edição com a redação correta.

Itaguajé, 29 de Maio de 2013.


CAMILO BIANCHINI COISSITO
Diretor do Departamento da Administração

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2013- D
(CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existentes no quadro de Médico.

CONSIDERANDO o aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 12/05/2013, divulgado pelo Edital n.º 004/2013-C de 17/05/2013 e Homologado pelo Decreto n.º 043 de 27/05/2013.

RESOLVE:

I – CONVOCAR o aprovado no Concurso Público Municipal, conforme relação abaixo, para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 07/06/2013, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação.

CARGO

Médico
Sylvia Marina Soares de Oliveira 1º Classificado

II - O convocado devera apresentar os documentos relacionados e exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho.

III - A falta de apresentação dos documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada, será considerado como desistência do Convocado, conforme o contido na Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 29 de Maio de 2013.


JAÍRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **Pregão Presencial nº 24/2013, REGISTRO DE PREÇO Processo Licitatório nº. 67/2013**, do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

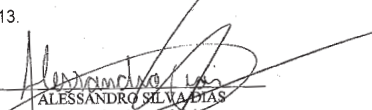
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de peças e acessórios e prestação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva de Maquinas e Tratores do patrimônio municipal, para serem utilizados de acordo com as necessidades, descrições constantes no anexo I do edital.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 17 de Junho de 2013, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 28 de Maio de 2013.


ALESSANDRO SILVA DIAS
Progeiro do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-60
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pmprv.com.br

DECRETO Nº. 149/2013

Data: 29 DE MAIO DE 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal nº. 1.910 de 13/12/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.003.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 01507 233	Material de consumo	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

07.003.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 01507 236	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 246/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 495.727,11 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

02.000 – Gabinete do Prefeito		
02.002 – Assessoria de Planejamento		
02.002.04.121.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Assessoria e Planejamento		
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 15
		R\$ 3.000,00
02.005 – Ouvidoria e Controladoria Geral		
02.005.04.121.0003.2006 – Manutenção da Ouvidoria e Controladoria		
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 41
		R\$ 22.727,11
03.000 – Secretaria Municipal de Administração		
03.002 – Divisão de Pessoal		
03.002.04.128.0003.2008 – Manutenção da Divisão de Pessoal		
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 59
		R\$ 10.000,00
03.004 – Divisão de Compras e Patrimônio		
03.004.04.122.0003.2011 – Manutenção da Divisão de Compras		
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 75
		R\$ 30.000,00
04.000 – Secretaria Municipal de Fazenda		
04.003 – Divisão de Receita		
04.003.04.129.0003.2016 – Manutenção da Divisão de Receitas		
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 120
		R\$ 45.000,00
04.004 – Divisão de Contabilidade		
04.004.04.124.0003.2017 – Manutenção da Contabilidade		
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 133
		R\$ 35.000,00
04.005 – Divisão de Tesouraria		
04.005.04.123.0003.2018 – Manutenção da Tesouraria		
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 140
		R\$ 20.000,00
10.000 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
10.002 – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços		
10.002.26.782.0004.2.058 – Manutenção dos Serviços e Equipamentos do Sistema Viário		
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 470
		R\$ 230.000,00
3.3.90.39.00.00	1.0.0.511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 471
		R\$ 100.000,00
		R\$ 495.727,11
Total das Suplementações		

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.000 – Gabinete do Prefeito		
02.005 – Ouvidoria e Controladoria Geral		
02.005.04.121.0003.2005 – Manutenção da Ouvidoria e Controladoria		
3.1.90.11.00.00	1.0.0.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 34
3.1.91.13.00.00	1.0.0.000	Obrigações Patronais – 37
		R\$ 408,58
		R\$ 77,47
03.000 – Secretaria Municipal de Administração		
03.006 – Administração Municipal		
03.006.04.122.0003.2012 – Administração Geral e Paço Municipal		
3.1.90.30.00.00	1.0.0.000	Material de Consumo – 84
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 88
		R\$ 25.000,00
		R\$ 33.190,03
05.000 – Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
05.001 – Chefia de Gabinete		
05.001.04.122.0003.2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
3.1.90.11.00.00	1.0.0.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 143
3.1.90.13.00.00	1.0.0.000	Obrigações Patronais – 144
3.3.90.14.00.00	1.0.0.000	Diárias – Pessoal Civil – 147
		R\$ 734,96
		R\$ 246,99
		R\$ 1.356,00
06.000 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
06.001 – Chefia de Gabinete		
06.001.03.092.0003.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
3.1.90.91.00.00	1.0.0.000	Sentenças Judiciais – 156
3.3.90.14.00.00	1.0.0.000	Diárias – Pessoal Civil – 158
		R\$ 50.000,00
		R\$ 4.220,00
08.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.006 – Divisão de Esportes		
08.006.27.812.0013.2048 – Manutenção do Desporto Amador		
3.3.90.30.00.00	1.0.0.000	Material de Consumo – 329
3.3.90.33.00.00	1.0.0.000	Passagens e Despesas com Locomoção – 331
		R\$ 25.000,00
		R\$ 5.000,00
10.000 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
10.002 – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços		
10.002.15.452.0005.2.053 – Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.30.00.00	1.0.0.000	Material de Consumo – 420
3.3.90.35.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 421
		R\$ 60.000,00
		R\$ 50.000,00
10.002.15.452.0005.2.055 – Manutenção da Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00	1.0.0.000	Material de Consumo – 430
3.3.90.39.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 431
		R\$ 70.000,00
		R\$ 50.000,00
10.002.26.782.0004.2.058 – Manutenção dos Serviços e Equipamentos para o Sistema Viário		
3.3.90.30.00.00	1.0.0.511	Material de Consumo – 469
		R\$ 100.000,00
10.003 – Divisão de Saneamento		
10.003.17.512.0006.2060 – Manutenção do Departamento Compreendendo Serviço de Abastecimento Água		
3.1.90.11.00.00	1.0.0.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 477
3.1.90.16.00.00	1.0.0.000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 479
3.3.90.11.00.00	1.0.0.000	Obrigações Patronais – 480
3.3.90.30.00.00	1.0.0.000	Material de Consumo – 481
3.3.90.38.00.00	1.0.0.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 482
4.4.90.52.00.00	1.0.0.000	Equipamentos e Material Permanente – 484
		R\$ 1.984,44
		R\$ 459,27
		R\$ 1.525,17
		R\$ 415,12
		R\$ 14.997,68
		R\$ 450,00
		R\$ 2.978,44
Total dos Cancelamentos		R\$ 495.727,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2013 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 662013 Processo de Licitação: 662013 Data do Processo: 09/05/2013
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2013
b) Licitação Nr.: 27/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/05/2013
e) Data da Adjudicação: 27/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Marca/Descrição (%)	Valor (R\$)
1	0,0000	20.430,00
1	20,4300	20.430,00
1	20,4300	20.430,00

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.4.9.02.30.00.00.00 (10); 2.005.4.9.02.30.00.00.00 (39); 2.002.4.9.02.30.00.00.00 (52); 7.025.4.9.02.30.00.00.00 (276); 2.005.4.9.02.30.00.00.00 (399)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 68/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: INGA MICRO INFORMATICA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Duração: 31/12/2013
Valor: R\$ 20.430,00 (Vinte mil, quatrocentos e trinta reais)
Data da Assinatura: 27 de maio de 2013
Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 27 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	Compra Direta Nr.: 232/2013 Data da Compra: 28/05/2013
Folha: 1/2	

Fornecedor: LÉTICA DANTAS FARIAS MORENO
Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222 / Telefax: 332-1283
Cidade: Ourizona - PR
CNPJ: 12.453.880/0001-63 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE MOTOCICLISTA E PALESTRA DE COMBATE E PREVENÇÃO AO DROGABUSCO, COMENTADO A FESTA DO MUNDO DE OURIZONA.

ITEMS					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	SETV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SHOW DE MOTOCICLISTA E PALESTRA DE COMBATE E PREVENÇÃO AO DROGAS	2.800,00	2.800,00

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - E dispensa a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alterações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alteração de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ourizona, 28 de Maio de 2013

DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pelo Assessor Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ourizona, 28 de Maio de 2013

Valor da Despesa:	2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Pagamento:	30

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	Compra Direta Nr.: 232/2013 Data da Compra: 28/05/2013
Folha: 1/2	

Fornecedor: PRODIGAL INFORMATICA LTDA
Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222 / Telefax: 332-1283
Cidade: Ourizona - PR
CNPJ: 09.785.070/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CANOES DE IPTU/DEBENS TAXAS, TAMANHO 30X100MM

ITENS						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	
1	1.300.000	UN	CARNE DE IPTU/DEBENS TAXAS - TAM 90X210MM COD DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN	6,13	7.969,00	

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - E dispensa a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alterações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alteração de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ourizona, 28 de Maio de 2013

DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO E AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ourizona, 28 de Maio de 2013

Valor da Despesa:	7.969,30 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais)
Pagamento:	30

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	Compra Direta Nr.: 232/2013 Data da Compra: 28/05/2013
Folha: 1/2	

Fornecedor: EDITORA FTD S/A
Endereço: Rua Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222 / Telefax: 332-1283
Cidade: Ourizona - PR
CNPJ: 01.155.400/0001-42 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de livros didáticos - PLAYING ENGLISH 4º ANO e MIM GRAMÁTICA, destinados a rede de ensino municipal de Ourizona.

ITEMS						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	
1	50,000	UN	LIVRO PLAYING ENGLISH 4 ANO	29,00	1 450,00	

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - E dispensa a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alterações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alteração de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ourizona, 28 de Maio de 2013

DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO E AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ourizona, 28 de Maio de 2013

Valor da Despesa:	1.522,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Pagamento:	30

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 67/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: A. PAZINATO MARINGÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRDOMESTICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE CANTINA MERENDA ESCOLAR, CASA DA CULTURA, HOSPITAL MUNICIPAL E PATIO MUNICIPAL.
Duração: 31/12/2013
Valor: R\$ 1.662,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
Data da Assinatura: 27 de maio de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 27 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 68/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRDOMESTICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE CANTINA MERENDA ESCOLAR, CASA DA CULTURA, HOSPITAL MUNICIPAL E PATIO MUNICIPAL.
Duração: 31/12/2013
Valor: R\$ 5.617,00 (Cinco mil, seiscentos e dezessete reais).
Data da Assinatura: 27 de maio de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 27 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2013 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 612013 Processo de Licitação: 612013 Data do Processo: 09/05/2013
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2013
b) Licitação Nr.: 28/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2013
e) Data da Adjudicação: 29/05/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE POÇO ARTESIANO A SER REALIZADO NO PATRIMÔNIO SANTO ANTONIO EM OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Marca/Descrição (%)	Valor (R\$)
1	18,1300	18.130,00
1	18,1300	18.130,00

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (372)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 70/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: HIDROPARANA POÇOS ARTESIANOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO A SER REALIZADO NO PATRIMÔNIO SANTO ANTONIO EM OURIZONA.
Duração: 31/12/2013
Valor: R\$ 18.130,00 (Dezoito mil, cento e trinta reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 29 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2013 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 62013 Processo de Licitação: 62013 Data do Processo: 16/05/2013
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2013
b) Licitação Nr.: 29/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2013
e) Data da Adjudicação: 28/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE assessoria, acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e projetos junto ao órgão, secretarias estadual e federal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Marca/Descrição (%)	Valor (R\$)
1	0,0000	37.000,00
1	37,0000	37.000,00

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (36)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 71/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: E. H. R. ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE assessoria, acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e projetos junto ao órgão, secretarias estadual e federal.
Duração: 31/12/2013
Valor: R\$ 18.130,00 (Dezoito mil, cento e trinta reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 29 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2013 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 702013 Processo de Licitação: 702013 Data do Processo: 28/05/2013
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2013
b) Licitação Nr.: 28/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação por Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/05/2013
e) Data da Adjudicação: 28/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESERVA VERBA ATIVIDADES PRECATORIAS, EDUCACIONAIS E SOCIEDUCATIVAS VOLTADAS AOS ADOLESCENTES ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Marca/Descrição (%)	Valor (R\$)
1	0,0000	6.000,00
1	6,0000	6.000,00

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (418)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 72/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: RENATO ARAÚJO DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRIAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE ARTE E CULTURA (BREAKING) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA.
Duração: 31/12/2013
Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 27 de maio de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona, 29 de Maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2013 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 562013 Processo de Licitação: 562013 Data do Processo: 06/05/2013
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2013
b) Licitação Nr.: 26/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/05/2013
e) Data da Adjudicação: 27/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ELETRDOMESTICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE CANTINA MERENDA ESCOLAR, CASA DA CULTURA, HOSPITAL MUNICIPAL E PATIO MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Marca/Descrição (%)	Valor (R\$)
3	0,0000	1.662,00
5	0,0000	5.619,00
6	7,2810	7.281,00

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (197); 2.213.3.3.90.30.00.00.00 (251); 2.025.4.9.02.30.00.00.00 (276)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 69/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: A. PAZINATO MARINGÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRDOMESTICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE CANTINA MERENDA ESCOLAR, CASA DA CULTURA, HOSPITAL MUNICIPAL E PATIO MUNICIPAL.
Duração: 31/12/2013
Valor: R\$ 5.617,00 (Cinco mil, seiscentos e dezessete reais).
Data da Assinatura: 27 de maio de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 27 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2013 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87.170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 612013 Processo de Licitação: 612013 Data do Processo: 09/05/2013
Folha: 1/1	

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 71/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: E. H. R. ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS, SECRETARIAS ESTADUAL E FEDERAL.
Duração: 12 (DOZE) MESES
Valor: R\$ 18.130,00 (Dezoito mil, cento e trinta reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2013
Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 29 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº. 60/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,
Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná: a Srª. MARLY LOPES PATRIOTA, inscrito no CPF nº.387.948.299-34 e CI RG nº.2.180.028-SSP-PR, e como membros da equipe de apoio o Sr. TIAGO JOSÉ SOARES, CPF nº.037.294.239-32 e CI RG nº.8.381.914-6 - SSP PR, e o Sr. JOÃO BOSCO DE ALENCAR, inscrito no CPF nº.484.178.159-53 e CI RG nº.3.927.940-1 SSP PR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria 02/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná,



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 16.7870.320/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº. 2537/2013

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DECRETO Nº. 6.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município de Colorado – Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**, constituído pelos Municípios de Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Mirassol, Nova Esperança, Paranacuri, Prado Ferreira e Santa Fé, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados e em especial:

I - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica – Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, pedreiras para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compactadores etc.;

II - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta etc.;

III - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

IV - apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

V - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VI - iluminação pública;

VII - limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

VIII - sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

IX - conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;

X - Outras atividades correlatas.

Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo contrato/Estatuto de Consórcio Público, pela Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de vias, serviços e órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados.

Art. 3º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cada Município fundador.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não previstas no Orçamento Programa em execução.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para pagamento de demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I - Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 2.339/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Colorado, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - a 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO
			2013
			Física
			R\$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	Consórcio criado	un	1 400,00

Art. 8º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 2.506/2012 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013”, com inclusão de metas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO
			2013
			Física
			R\$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	Consórcio criado	un	1 400,00

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por avulsão de dotação na fonte 10.001.04.122.0005.2.051 - CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO
			2013
			Física
			R\$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	Consórcio criado	un	1 400,00

Art. 10º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por avulsão de dotação na fonte 10.001.04.122.0005.2.051 - CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO
			2013
			Física
			R\$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	Consórcio criado	un	1 400,00

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 29 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA, nº 156/2013

Pregão Presencial, nº 013/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Contratada: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objetivo: Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita no município de Colorado.

Valor: R\$39.891,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	Cloridrato De Amirtiprina 25mg Comp.	CPS	40.000,00	0,090	3.600,00	c.m.s.
23	Diazepam Injetável	AMPOLA	300,00	0,330	99,00	hipolabor
29	Haloperidol 1 Mg Cpr	CPS	6.000,00	0,080	480,00	crystalia
31	Imipramina 25 Mg Cpr	CPS	8.000,00	0,050	4.000,00	teuto
33	Levodopa + Cl. Benserazida 200/50 Mg Cpr	CPS	20.000,00	1,160	2.320,00	roche
35	Levomopromazina 100 Mg Cpr	CPS	15.000,00	0,350	5.250,00	uci farm
37	Levomopromazina 25 Mg Cpr	CPS	10.000,00	0,120	1.200,00	sci farma
40	Midozolam 15mg Comp.	CPS	1.200,00	0,310	372,00	eurofarma
49	Acetato De Desametasona 1mg/G - Creme	CREME	10.000,00	0,440	4.400,00	MULTILAB
54	Estrogênio Conjugados Pomada	POMADA	280,00	27,350	7.658,00	WYETH
60	Nitrofurazona Pomada	POMADA	300,00	5,470	1.641,00	PRATI
64	Tindazol + Miconazol Creme	CREMES	1.000,00	5,350	5.350,00	PRATI
69	Dao Derm CGF PLACA 17 CM (15CM)	PLACA	1.000,00	32,000	3.200,00	COLOPLAST
77	Benzato De Benzoil Liquida, Isgusa - DP 300	FRASCO	1.200,00	8,950	10.740,00	BIOSINTETICA
80	Bromidrato De Fenoterol 0,25 Mg/Ml Gotas	GOTAS	1.200,00	1,350	1.620,00	HIPOLABOR
81	Bromidrato De Fenoterol 0,25 Mg/Ml 5 Ml - Éico	GOTAS	600,00	1,350	810,00	HIPOLABOR

85	Cloteno De Potássio Solução Oral 100 Ml	FRASCO	1.200,00	1,190	1.428,00	PRATI
86	Cloridrato De Ambroxol 15mg/5ml Xarope Inf.	FRASCO	10.000,00	0,970	9.700,00	HIPOLABOR
87	Cloridrato De Ambroxol 15mg/5ml Xarope Adulto	FRASCO	10.000,00	0,900	9.000,00	HIPOLABOR
96	Hidróxido de alumínio Suspendido	FRASCO	2.000,00	0,900	1.800,00	SOBRAL
99	Permetrina 1% Shampoo	SHAMPO	5.000,00	1,000	5.000,00	MULTILAB
100	Prednisona 5mg Cpr	FRASCO	1.000,00	2,170	2.170,00	PRATI
104	Solução De Mantol 20% Suspendido	FRASCO	1.200,00	2,840	3.408,00	J.P.
107	Sulfametoxazol+Trimetoprima 240mg Susp.	FRASCO	5.000,00	0,780	3.900,00	TEUTO
110	Sulfato Ferrroso Solução	SOLUÇÃO	1.200,00	0,520	624,00	HIPOLABOR
116	Decametazona 0,1 Mg Comp.	COLIRI	300,00	5,680	1.704,00	UQUIMICA
120	Sulfato Ferrroso Solução	FRASCO	300,00	11,250	3.375,00	GLAXO
125	Amoxicilina 1g Injetável	ampola	1.200,00	0,740	888,00	AGIL A
126	Atropina Injetável	ampola	250,00	0,290	72,50	HYPOFARMA
130	Bronco De N-Butilescopolamina + Dipirona Sódica 4/250mg/Ml Inj.	ampola	3.000,00	0,500	1.500,00	TEUTO
137	Chloranfenol 1g Injetável	ampola	300,00	1,100	330,00	ARISTON
141	Diclofenaco De Sódio 75 Mg Injetável	ampola	6.000,00	0,380	2.280,00	farmace
144	Maleato De Ergometrina 0,2mg /Ml Injetável	ampola	250,00	1,170	292,50	UQUIMICA
145	Maleato De Ergometrina Injetável	ampola	900,00	1,170	1.053,00	UQUIMICA
148	Maleato De Gentamicina 20mg Injetável	ampola	3.000,00	0,260	780,00	NOVA FARMA
151	Complexo B	ampola	500,00	0,450	225,00	HYPOFARMA
152	Vitaminas C	ampola	500,00	0,510	255,00	TEUTO
153	Adrenalina	ampola	300,00	0,890	267,00	HIPOLABOR
160	Alcladon 50mg Comp.	CPS	8.000,00	0,150	1.200,00	hipolabor
162	Atenolol 100mg/Ml Comp.	CPS	30.000,00	0,030	900,00	PRATI
163	Atenol 50 Mg Comp.	CPS	30.000,00	0,030	900,00	PRATI
167	Captopril 50mg Comp.	CPS	5.000,00	0,030	150,00	PRATI
218	Cloridrato De Verapamil 100 Mg Cpr - Éico	CPS	1.000,00	0,940	940,00	ABBOTT
181	Cloridrato De Verapamil 100 Mg Cpr	CPS	1.000,00	0,940	940,00	ABBOTT
183	Diazepam 0,25 Mg Cpr	CPS	18.000,00	0,030	540,00	vitapan
190	Levotiroxina Potássio 50mg Comp.	CPS	80.000,00	0,050	4.000,00	PRATI
194	Marvacin 5mg	CXS	200,00	0,100	20,00	TEUTO
196	Metilgluco 500mg Comp.	CXS	20.000,00	0,140	2.800,00	TKS
213	Carvedilol 50 Mg Cpr	CPS	5.000,00	0,290	1.450,00	TORRENT
216	Varfarina Sódica 5 Mg Cps	CXS	1.000,00	0,100	100,00	TEUTO
217	Vasodrel 50 Mg Cpr	CPS	1.500,00	0,270	405,00	eurofarma
218	Acido Acetilsalicílico 100mg Cpr	CPS	160.000,00	0,010	1.600,00	SOBRAL
223	Amoxicilina 500 Mg Cpr	CPS	6.000,00	0,090	540,00	PRATI
224	Artimicina 500 Mg Cartela C/CPS	CARTEL	8.000,00	1,010	8.080,00	PRATI
233	Hidróxido De Alumínio Suspendido	FRASCO	3.000,00	0,900	2.700,00	SOBRAL
236	Levodopa susp.	FRASCO	1.500,00	1,320	1.980,00	PRATI
239	Metoprolol 100 Mg Comp.	GOTAS	9.000,00	0,370	3.330,00	NATIVITA
241	Miconazol Loção	LOCAO	300,00	0,980	294,00	TEUTO
242	Nistatina 100.000U/ML Suspendido	FRASCO	1.200,00	1,170	1.404,00	PRATI
243	Nitrofurazona LIQUIDO SOLLICAO	FRASCO	300,00	14,500	4.350,00	RIOQUIMICA
245	Bronco De N-Butilescopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Comp.	CPS	10.000,00	0,120	1.200,00	PRATI
250	Cetoprofeno 100mg Comp. Elico	CPS	6.000,00	0,395	2.370,00	medley
252	Cloridronato 250mg Comp.	CPS	35.000,00	0,140	4.900,00	PRATI
244	Decametazona 4 Mg Cpr	CPS	3.000,00	0,100	300,00	TEUTO
256	Diclofenaco De Sódio 50mg Cpr	CPS	4.000,00	0,015	60,00	vitapan
258	Ergometrina 500 Mg Cpr	CPS	7.000,00	0,290	2.030,00	PRATI
260	Hioscina Composta Comp.	CPS	30.000,00	0,120	3.600,00	PRATI
262	Ibuprofeno 300mg Comp.	CPS	40.000,00	0,040	1.600,00	medilab
269	Proxicam 200mg Comp.	CPS	50.000,00	0,070	3.500,00	PRATI
275	Paracetamol 750mg cps	CPS	30.000,00	0,050	1.500,00	belfar
280	Fenoprimina + Dipirona sódica Cpr	CPS	50.000,00	0,120	6.000,00	PRATI
282	Acetato De Desametasona + Cloridrato De Tiamina + Cloridrato De Piroxina + Cianocobalamina Comp.	CPS	2.000,00	1,830	3.660,00	ARESE
285	Acido Felico 5 Mg Cpr	CPS	18.000,00	0,020	360,00	HIPOLABOR
288	Alpamol 300mg Comp. CX C/3cps	Cxs	500,00	0,110	55,00	PRATI
292	Bromopreda 10mg Comp.	CPS	15.000,00	0,080	1.200,00	PRATI
303	Complexo B Cpr	CPS	20.000,00	0,040	800,00	BELFAR
310	Levodopina Sódica 100 Mg Cpr CX C/30CPS	CXS	1.500,00	0,180	270,00	MERCK
314	Maleato De Ergometrina 0,2mg Comp.	CPS	3.000,00	0,440	1.320,00	BIOLAB
315	Levodopa + Carbidopa 100mg Comp.	CPS	6.000,00	0,030	180,00	SOBRAL
316	Metoprolol 10 Mg Cpr	CPS	23.000,00	0,020	460,00	hipolabor
318	Permetrina 10mg Comp.	CPS	15.000,00	0,050	750,00	MARIOL
330	Sulfato Ferrroso Comp.	CPS	30.000,00	0,040	1.200,00	PRATI
340	Cloridrato de venclaxina 150 mg Cpr	CPS	5.000,00	2,280	11.400,00	eurofarma
343	monteculose de sódio 10mg com 30 comprimidos	CXS	500,00	39,400	19.700,00	ACHE

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.32.00.00 - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.32.00.00 - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Homologado em: 08/05/2013.

Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 21 de maio de 2013.

PREFEITO

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA, nº 158/2013

Pregão Presencial, nº 013/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Contratada: Mirapring Hospital Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda –ME.

Objetivo: Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita no município de Colorado.

Valor: R\$ 82.380,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	Acido Valproico 250 Mg/5 Ml Suspendido - ETCO	FRASCO	10.000,00	10,450	1.045,00	ABBOTT
5	Bromazepam 3mg Comp.	CPS	25.000,00	0,040	1.000,00	SANVAL

Nova Esperança, Domingo,
02 de Junho de 2013.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopm@coloradopm.gov.br
coloradopm.com.br

AVISO LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013

A Pregoeira do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 028/2013**, que trata da **Aquisição de oxigênio e recarga de extintores para secretarias do município de Colorado**, foi declarada **DESERTA**, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 17 de Abril de 2013.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013, para **Aquisição de 03 (três) veículos 0km para os Postos de saúde: Jardim Cairi, Jardim Santa Clara e Unidade de Atenção Primária Saúde da Família** foi **anulada**, pois verificou-se uma ilegalidade no trâmite processual, tendo em vista a ausência de publicação do aviso de edital, no Diário Oficial da União, ferindo o princípio administrativo da publicidade, bem como o artigo 21 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 18 de Março de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº 023/2013, para **Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais para o departamento de saúde** foi **anulada**, pois verificou-se uma ilegalidade no trâmite processual, tendo em vista a ausência de publicação do aviso de edital, no Diário Oficial da União, ferindo o princípio administrativo da publicidade, bem como o artigo 21 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 18 de Março de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 060/2013

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL PARA INTERAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO DESAFIO NO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA-ME

CNPJ: 08.245.733/0001-06

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA-ME.

Colorado-Pr, 27 de Maio de 2013.

JOAQUINA BORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 061/2013

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE SÊMENS BOVINOS E MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: JH INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS LTDA ME

CNPJ: 85.494.086/0001-09

VALOR: R\$ 7.967,50 (SETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JH INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS LTDA ME.

Colorado-Pr, 27 de Maio de 2013.

JOAQUINA BORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (DENTISTA CLÍNICO) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 004/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: EMPRESA MARCELA BONINI RICCI ME.

CNPJ: 18.078.298/0001-18

VALOR: R\$ 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente EMPRESA MARCELA BONINI RICCI ME.

Colorado-Pr, 23 de Maio de 2013.

JOAQUINA BORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 24/2013 Aquisição de materiais de copa e cozinha e equipamentos e material permanente para o CAPS _CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Lote: 1							
Fornecedor: CNPJ: 11.791.820/0001-65 COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA.							
Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13040001	ABRIDOR DE LATAS, EM ALUMÍNIO		UNI	2.000	2,9800	5,96
2	13010008	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO BRANCO		UNI	36.000	2,2600	81,36
3	13010015	COLHER DE INOX PARA SOBREMESA		UNI	36.000	1,7100	61,56
4	13010011	FACA DE INOX PARA MESA		UNI	36.000	2,2600	81,36
5	13010012	GARFO DE INOX, PARA MESA		UNI	36.000	2,3000	82,80
6	82030561	CORREIA EM AÇO INOX REFORÇADA 40 CM DE COMP. PARA ABRIZ		UNI	2.000	8,4200	16,84
7	82030564	CUNCHA EM INOX REFORÇADA DE APROX. 40CM X 10CM		UNI	2.000	7,4200	14,84
8	82030565	ESCUADREIRA ARA MADA PARA FRITURA 16 CM		UNI	2.000	7,5300	15,06
9	13010018	FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS		UNI	3.000	20,1400	60,42
10	82030567	FACA DE SIERRA PARA PAO LAMINA INOX		UNI	2.000	7,6000	14,00
11	82030568	CORREIA DE PAU 24 CM		UNI	3.000	3,1300	9,39
12	82030570	PREGADOR PARA SALADA E MASSAS EM AÇO INOX 28 CM		UNI	3.000	9,2400	27,72
13	82030571	BOTILHA TERMICO C/ REVESTIMENTO EXTERNO INOX INT. ALUMÍNIO 3,8 LTS		UNI	2.000	146,4500	292,90
14	82030204	-Garra térmica 1lt		Unid	3.000	23,3700	70,11
15	82030573	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE 5 LTS C/ TAMP		UNI	5.000	8,8500	44,25
16	82030575	PENNER PLÁSTICA MALHA FRA 12 CM		UNI	2.000	5,9100	11,82
17	82030576	PENNER PLÁSTICA EM MALHA FRA DE 19 CM		UNI	2.000	8,1500	16,30
18	82030577	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE C/50 A 80LTS ALT. 70CM C/ TAMP		UNI	2.000	18,2500	36,50
19	82030579	RECIPIENTE PLÁSTICO BOX QUADRADO TRANSPARENTE 9,3LTS C/ TRAVA		UNI	3.000	33,5700	100,71
20	82030582	RECIPIENTE PLÁSTICO QUADRADO TRANSP. 56LTS PMANETMENTO		UNI	1.000	51,6000	51,60
21	82030584	RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE QUAD. 55/35/10 TAMP		UNI	2.000	50,1300	100,26
22	82030585	TABUA P/ CARNE EM POLIETILENO BORDAS ARREDONDADAS 1,5/30/50		UNI	3.000	23,3000	69,90
23	82030586	CANISÃO X 16 ALUMÍNIO C/ BICO CABO ANTITERMICO		UNI	3.000	24,0100	72,03
24	13040014	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS		UNI	3.000	6,5400	19,62
25	82030588	PANELA DE ALUM. GROSSA 20CM DE ALTURA 45CM DIAMETRO 30,4 LTS		UNI	2.000	87,8300	175,66
26	82030590	PANELA GROSSA 20 CM ALT. 30CM DIAMETRO 40LTS 3MM		UNI	2.000	90,1500	180,30
27	82030591	CALDEIRAO GRANDE DE ALUMÍNIO 40LTS 3MM		UNI	2.000	100,7800	201,56
28	82030594	BACIA PLÁSTICA EXTRA GRANDE 55/2CM 35LTS		UNI	2.000	12,0000	24,00
29	82030596	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR ALT. 8CM 40CM X 40CM 60CM		UNI	3.000	22,5000	67,50
30	82030597	CANECO ALUMÍNIO CABO BANQUETE 6 LTS		UNI	1.000	20,1200	20,12
31	82030598	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO COM TAMP 5,3 LTS		UNI	3.000	46,9500	140,85
32	14010142	JOGO DE XICARAS DE CAFÉ COM SUPORTE		UNI	2.000	26,3800	52,76
33	82030599	BANDEJA EM INOX 58/39 CM		UNI	2.000	34,5800	69,16
34	13040097	JOGO DE COPO EM VIDRO C/6 UNID. COM CAPACIDADE DE 250ML, COM		UNI	6.000	11,3600	68,16
35	13040136	XICARA PRA CHA		UNI	2.000	38,7000	77,40
36	13020039	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE RASO		UNI	36.000	3,2400	116,64
37	82030601	PRATO RASOS PLÁSTICO 30X40L 258/258/18MM		UNI	40.000	1,7400	69,60
38	82030602	CORO PLÁSTICO 320ML		UNI	40.000	0,8400	33,60
39	82030604	POTE QUADRADO PLÁSTICO 8 L		UNI	2.000	4,2400	8,48
40	82030605	POTE QUADRADO PLÁSTICO 4,75 LTS		UNI	2.000	3,5700	7,14
41	82030606	POTE QUADRADO PLÁSTICO 6,6 LT		UNI	2.000	3,5700	7,14
42	82030607	POTE RETANGULAR PLÁSTICO 3 L		UNI	2.000	5,2200	10,44
43	82030608	POTE RETANGULAR PLÁSTICO 1,40L		UNI	4.000	3,9600	15,84
44	82030611	BACIA PLÁSTICA 3,25L		UNI	2.000	8,2000	16,40
45	82030610	BACIA PLÁSTICA 9L		UNI	1.000	10,0100	10,01
46	82030612	BACIA PLÁSTICA 17,5L		UNI	1.000	4,7300	4,73
47	14010139	ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX		UNI	1.000	33,1100	33,11
48	13040005	BAL-ADOR EM ALUMÍNIO COM 04 FACES		UNI	1.000	15,8500	15,85
49	82032531	PA DE LIXO		UNI	1.000	3,2400	3,24
Total do Fornecedor:						2.787,00	

Lote: 3							
Fornecedor: CNPJ: 06.088.778/0001-80 ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							
Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	82030636	KIT DE ANTENA PARABÓLICA COM SISTEMA MONOPONTO 1,5 M DI 150		UNI	1.000	0,0000	0,00
Total do Fornecedor:						0,00	

Lote: 4							
Fornecedor: CNPJ: 06.088.778/0001-80 ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							
Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	82030637	AR CONDICIONADO SPLIT FRI0 9000 BTUS - FILTRO ANTIBACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO		UNI	8.000	997,1300	7.977,04
2	82030638	AR CONDICIONADO SPLIT FRI0 12000 BTUS - FILTRO ANTIBACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO		UNI	1.000	1.076,4500	1.076,45
3	82030641	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO INOX		UNI	4.000	409,2300	1.636,92
4	82030643	VENTILADORES DE COLUNA 3 VELOCIDADES 40 CM OSCILANTE - COR BRANCA		UNI	3.000	123,0600	369,18
5	82030644	VENTILADORES DE PAREDE 3 VELOCIDADES 50 CM OSCILANTE - COR BRANCA		UNI	9.000	104,4900	940,41
Total do Fornecedor:						12.000,00	

Lote: 7							
Fornecedor: CNPJ: 02.632.978/0001-00 SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME							
Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	82030631	LONGARINA DE 04 LUGARES ISSO COR AZUL CLARO		UNI	3.000	0,0000	0,00
2	82030632	LONGARINAS DE 2 LUGARES ISSO COR AZUL CLARO		UNI	4.000	139,0000	556,00
3	82030634	CADEREAS EXECUTIVAS COM ESPUMA INJETADA E BASE GIRATÓRIA. COR AZUL CLARO		UNI	11.000	164,0000	1.804,00
4	82030635	CADEREAS MODELO ISSO ASSOITO E ENCOUSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA TUBO 20X30 - COR AZUL CLARO		UNI	89.000	70,0000	6.230,00
5	82030674	POLTRONAS DE ESTAR INDIVIDUAIS COM ASSOITO E ENCOUSTO EM ESPUMA LAMINADA D33, ESTRUTURA EM MADEIRA E ACABAMENTO EM CORVIM. COR AZUL CLARO		UNI	6.000	529,0000	3.174,00
Total do Fornecedor:						11.764,00	

Lote: 8							
Fornecedor: CNPJ: 02.926.019/0001-99 IBERO AMERICANA DO BRASIL LTDA EPP							
Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	82030650	GAUVEIRO EM MDP E QUATRO GAVETAS COM CHAVE TATIL. TAM: 60X40X15 CM. COR: BRANCA. 0,638 X 0,37 X 0,52 M CORPO FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS COM 15 MM DE ESPESSURA. COR MAPLE.		UNI	2.000	306,7900	613,58
2	82030651	MESAS EM MDP COM ESPESSURA DE 15 MM, BORDAS DE 18 MM COM GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75 M. COR MAPLE.		UNI	8.000	230,0900	1.840,72
3	82030653	MESA PARA COMPUTADOR EM MDP CHAPA EM MDP 15 MM REVESTIDA MEDIDA 0,74 X 0,91 X 0,45 CM. COR MAPLE.		UNI	2.000	117,6300	235,26
4	82030659	MESA RETANGULAR 2,10 X 0,80 X 0,80 EM FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA. COR MAPLE.		UNI	4.000	476,3400	1.905,36
5	82030660	MESA RETANGULAR MDP 15 MM DE OITO LUGARES BORDAS 15 MM - MEDIDA 2,5 X 1,00 X 0,75. COR MAPLE.		UNI	4.000	388,7700	1.555,08
Total do Fornecedor:						6.150,00	

Lote: 9

Fornecedor: CNPJ: 02.632.978/0001-00 SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	82030633	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENS. CHAPA 24 COM CARRO TELESCÓPIO - MEDIDAS 1,20 X 0,60 X 0,480. COR ARGILA		UNI	2.000	588,6700	1.177,34
2	82030647	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MDP OPÇÕES DE TAMPO EM 18 MM OU 25 MM, CORPO, FUNDO, BASE, PORTAS E PRATELERAS COM ESPESSURA DE 15 MM, COM TRÊS PORTAS COM CHAVE, 1,23 X 0,39 X 0,79. COR MAPLE		UNI	6.000	365,3800	2.192,28
3	82030648	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MDP OPÇÕES DE TAMPO EM 18 MM OU 25 MM, COM BORDA "ERGONOMY" NA PARTE FRONTAL, CORPO, FUNDO, BASE, PORTAS E PRATELERAS COM ESPESSURA DE 15 MM, COM FITA RETA, DOBRADÇA COM ABERTURA DE 90°, COM PORTA FRONTAL BAIXA OU MÉDIA. COR MAPLE - MEDIDA 1,60 X 0,80 X 0,50 M - ALTURA 1,60 M		UNI	2.000	448,0300	896,06
4	82030649	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MDP OPÇÕES DE TAMPO EM 18 MM OU 25 MM, COM BORDA "ERGONOMY" NA PARTE FRONTAL, CORPO, FUNDO, BASE, PORTAS E PRATELERAS COM ESPESSURA DE 15 MM, COM FITA RETA, DOBRADÇA COM ABERTURA DE 90°, COR MAPLE. MEDIDAS 1,60 X 0,80 X 0,50 M		UNI	5.000	491,6300	2.458,15
5	82030657	PRATELEIRA EM AÇO, CHAPA 24, COM 06 DIVISÓRIAS - MEDIDAS 1,98 X 0,90 X 0,40. COR ARGILA		UNI	12.000	189,6900	2.276,28
6	82030662	QUADRO BRANCO 2,22 X 1,20 M MOLDEIRA EM ALUMÍNIO		UNI	1.000	269,8900	269,89
Total do Fornecedor:						9.270,00	

ITAGUAJÉ

Sessão solene da Câmara de Vereadores pelos 50 anos do CELAM

A passagem dos 50 anos do Colégio Estadual Lourdes Alves Melo – CELAM - foi homenageada pelo Legislativo e Executivo do município de Itaguaí em sessão solene comemorativa e itinerante, aos 50 anos do CELAM, realizada na instituição, segunda-feira, dia 20 maio.

A reunião foi prestigiada por pais, alunos, professores, funcionários do colégio, ex-alunos do estabelecimento hoje empresários, o prefeito Jairo Augusto Parron, o vice-prefeito Pedro Benedito da Silva Neto, os vereadores Marcos Sebastião Alves da Silva, Genivaldo Belo da Silva, José Aparecido da Silva Bonfim, Antonio de Souza Ramalho, Eduardo Luiz Parron, Dejaci Dias de Oliveira, Ayres Tadeu Bertazzo e Paulo Fernandes de Souza, que fizeram uso da palavra para relatar as conquistas daquela unidade de ensino.

Em nome da escola, foi homenageada à fundadora e professora da instituição, Walkiria Manzzi Bertazzo. Ela recebeu uma placa e flores, e muitos relatos sobre fatos corriqueiros dentro do recinto ditos por ex-alunos presentes ao evento. Também recebeu placa de homenagem aos 50 anos do CELAM a atual diretora Elizabeth Sierra Moreira Souza, cuja placa será afixada em local visível aos que por ali passaram.



Dejaci Dias: “falo com nostalgia das boas coisas que aprendi aqui, a gente nunca esquece a nossa primeira escola e nem a primeira professora, sei que dei algum trabalho com peraltices; (sorri) coisas de crianças, mas o fato é que quem não tem memória muito menos terá histórias para relembrar ou repassar as futuras gerações, fui muito feliz nesta escola”



Ayres Tadeu: “estou muito feliz e orgulhoso em estar aqui prestando essa homenagem a minha mãe, professora, mulher guerreira, determinada e que não mediu esforços na concretização desta escola, fazendo valer cada página de seu sonho, para que fossem beneficiadas todas as crianças de Itaguaí, pois na visão dela, o futuro era promissor, e alguém teria que lutar por ele. Minha mãe trabalhava três períodos, foi também aluna da primeira turma da UEM, foi bolsista e isso é um dos muitos motivos que nos faz orgulhar dela, pois quem constrói sonhos na rocha jamais se decepcionará. Está escola foi construída na rocha, e minha mãe faz parte desta rocha, assim como nossa casa foi construída na rocha e minha mãe também estava lá. Estou feliz em vê-la aqui nesta comemoração em que ela faz a grande parte disto tudo, apesar de estar aposentada no papel, mas não na mente, ela é o maior orgulho que um filho pode ter de uma mãe, que ensinou não somente a seus filhos, mas a muitos filhos de outras mães, que hoje são homens e mulheres que traz em si um pouquinho dela em cada gesto do bem, em cada ensinamento que transmite.

A história do CELAM é de bravura, determinação, objetividade e comprometimento. Foi realizado um sonho que se fazia necessário para o bem de toda população que não foi fácil, foi árduo. A importância de registrar esta história é motivo de orgulho para todos, porque dentro do município de Itaguaí, houve pessoas que enfrentaram grandes obstáculos principalmente opiniões contrárias ao objetivo lançado.

O Colégio completa 50 anos e foi exatamente numa segunda-feira 20 de maio de 1963, e o dia 20 de maio de 2013 também numa segunda-feira, na presença da professora Walkiria que idealizou e trabalhou para realizar o pretendido, não medindo esforços nesse caminho chegando juntos a meio século de um trabalho honrado.

O vereador Paulo Fernandes de Souza, presidente do Legislativo ao abrir a sessão histórica, destacou o crescimento da escola que acompanhou ao longo dos anos. “Se tudo isto aconteceu neste período é porque existem cidadãos que trabalham, uma sociedade ordeira. Nós como vereadores somos um elo ligando os senhores ao Executivo, mas tenham a certeza que são exemplos como o de hoje, em que deixaram suas casas e vieram aqui, que fazem



Professora Walkiria: “A largura do meu coração agora e do tamanho de um bonde, olho para todo mundo e me sinto grata. Me sinto grata à Deus por ter me dado vocês, ter me dado o ginásio velho para mim, nas minhas horas de aflição e agonia foi aqui que consegui sobreviver, e hoje olho para o rosto destas meninas e destes meninos, e me sinto honrada de estar aqui, cinquenta anos não é nada gente, eu estava pensando esses dias, quando que eu iria supor que viveria cinquenta anos para ver isso aqui? Não posso agradecer um por um, mas posso fazer isso de um modo geral em que agradeço todos pelo carinho e essa demonstração de gratidão e amor que tiveram comigo nesta homenagem hoje, não tenho mais aquela força que tinha, mas posso dizer que ainda sou braba..(risos) o que é certo é certo, e o que é errado é errado! Sou grata a Deus infinitamente, por tudo que vivi, que fiz, que ganhei, pois mesmo vagarosa como estou hoje, Ele me deu a graça de ter uma boa cabeça com lucidez para que eu possa cada dia vivido agradecê-lo por tanta coisa que vivi e vivo até hoje. Sinto-me muito feliz, porque o pouco que fiz, eu joguei sementes e elas foram sadias, eu olho para cada uma dessas sementes que estão aqui hoje, e vejo o quanto valeu a pena. Vocês estão dentro do meu coração, todos voces! Aos meus filhos sou grata porque eles não me deram trabalho, eles me deram muitas alegrias e dão até hoje, eu agradeço tudo que foi feito aqui, estou muito feliz por ter alcançado tudo isso, ter conquistado um bem que se propagou e se propagará, e o melhor de tudo é que não conquistei sozinha, essa vitória foi junto com muita gente boa, gente do bem, minhas colegas de trabalho, meus amigos, meus alunos, minha família, ao Dejaci que devo muito para ele, porque sempre estava pronto. Me perdoem se não consigo externar mais do que penso, mas desejo de todo coração que Deus conceda a todos tudo que estiver em vossos corações, na propagação do bem ao próximo, no saber, no ensinar, no aprender e em tudo que fizerem. Muito obrigada!



O Colégio Estadual Lourdes Alves Melo – CELAM completou 50 anos de história na educação de Itaguaí no dia 20 de Maio sendo realizado neste dia uma solenidade de comemoração do aniversário. Tal agradecimento gerou uma grande salva de palmas dos presentes, inclusive, ao final, o tradicional PARABÉNS

com que nós nos sintamos com responsabilidade muito maior.

Que outras comunidades sigam este exemplo” comentou. Proponente da sessão itinerante e das homenagens junto com os vereadores o Professor e historiador Benedito Borges

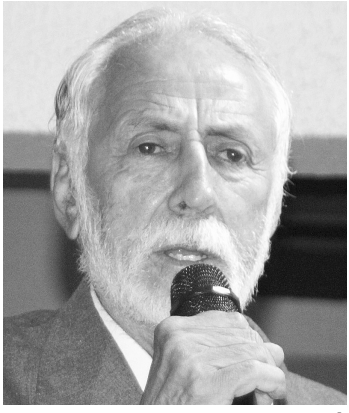


Pedro Benedito: “Hoje é um dia especial pra mim, a comemoração destes 50 anos traz a lembrança das lutas e determinação para comemorar com júbilo esta data. A professora Walkiria, desde que a conheço, sempre batalhou muito atrás de realizar seus sonhos, esse foi um deles, em que beneficia até hoje muita gente na nossa comunidade. O meu desejo é que Deus abençoe a vida da professora com muitos anos de vida e a gratidão por tudo que nesses anos trouxe a cidade de Itaguaí, porque só uma pessoa com muita coragem, dedicação e muito amor pelo que faz, poderia ter lutado tanto assim acreditando num sonho onde muitos naquela época não apoiaram e hoje após 50 anos vemos que valeu a pena todo esse amor e dedicação, muito obrigado por a senhora fazer parte deste povo que a admira tanto”



Jairo Parron: “Este título é muito justo a professora Walkiria, quero agradecer ao professor Benedito e a diretora Elizabete, e a todos que fizeram acontecer esse momento na realização deste evento prestando homenagem a uma pessoa querida dentro da nossa comunidade. Este dia é marcante na vida de muita gente aqui presente, são momentos que passam como um filme trazendo na memória as muitas histórias contadas hoje aqui com nomes de pessoas que fizeram parte desta história e que não tiveram o privilégio de estar presente mas a gratidão fez com que eles fossem lembrados com carinho e respeito. Fica registrado o carinho e a imagem que a professora deixou no coração de cada aluno daquela época e que hoje são homens e mulheres que compõe nossa sociedade trazendo dentro de si os bons exemplos aprendidos neste Colégio e com certeza espelhados nesta grande mulher”

(ex-vereador) comentou da importância da escola não só no campo do conhecimento, mas preparando o aluno para viver numa sociedade. “Mais do que nunca, a escola precisa preparar o aluno para o exercício consciente da cidadania”, reiterou.



Antonio de Souza Ramalho: “É com muito orgulho que posso dizer, que participo desta grande comemoração dos cinquenta anos desta escola que tem um história linda de se contar. Não posso deixar de parabenizar o autor desta idéia, em homenagear a professora Walkiria e os 50 anos do Colégio, pois ele é conhecido no Brasil, com a escolinha de futebol que representa o colégio com alunos atletas nos jogos e é tri campeã no Paraná, é uma grande satisfação e alegria para todos, muito obrigado o professora Walkiria”



Eduardo Parron: “não poderia deixar passar essa oportunidade em branco, e dizer à querida professora Walkiria o quanto ela foi importante na construção desta escola, o bem que ela com sua garra e determinação proporcionou as crianças daquela época, que hoje somos nós, adultos e que na construção desta história contribuiu na formação de cidadãos do bem, minha gratidão é eterna”



Alunos da classe B, Campeões nos Jogos Escolares do Paraná, (JEPs) fase regional em Nova Esperança, trazem suas experiências e alegria aos 50 anos CELAM. O professor de Educação Física Rogério Carlos Piedade Deszo, fala da importância do contato dos campeões com os alunos. “O fato de trazermos campeões do esporte para falar com eles serve como uma experiência mais próxima de sucesso. Eles são o outro modelo de super herói. E com o mundo violento que temos hoje, mostrar uma opção de vida através do esporte é essencial”

O historiador Benedito pretende contar a história do CELAM por meio de um livro, cuja obra já está escrita em sua grande parte e em breve será publicado. A pauta da sessão teve música dedicada a escola, cantada na voz de “Dito da Lagoa Seca”, a oração do



Genivaldo Belo da Silva: “nós só temos que agradecer a professora Walkiria por tudo que ela fez por todas as crianças desta cidade, porque ela não pensou somente no presente em realizar um sonho para um dia, mas realizou um sonho que valeu por uma vida toda, hoje comemorando 50 anos desta escola, vemos o quanto vale lutar pelos nossos ideais”



Prefeito Jairo entrega placa a professora Walkiria



Presidente do Legislativo Paulo entrega placa a Profª Elizabeth

pai-nosso e em especial a apresentação da nova bandeira da escola produzida pelo ex-aluno, hoje, escritor e historiador Helio Parron que auxiliado pela professora Estelita Brandão Soares instalaram a bandeira no mastro seguidos da entoação do Hino Nacional Brasileiro.



Elizabeth Sierra de Souza destacou o compromisso dos funcionários, alunos e de toda a comunidade para tornar a escola cada vez melhor, com uma estrutura apropriada e ensino de qualidade. “A direção não está sozinha e não faz nada sozinha. Todos contribuem para um único objetivo: educar bem e ensinar conteúdos significativos àquelas que não são apenas o nosso futuro, mas já fazem parte do nosso presente: os alunos”, discursou.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**
CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOM-PANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB e da outras providências.

GISELE POTILA FACIN GUI, prefeita municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOM-PANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, de que trata a Lei Municipal nº 716/2007, alterada pela Lei Municipal nº 729/2007, indicando as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: SORAIA NASSER FASSINA – RG 4.969.547-0
SUPLENTE: LILIANE SCHLIVE FACIN – RG 7.083.675-0
TITULAR: FRANCIELE REGINA SACHI – RG 9.455.047-5
SUPLENTE: ALAIDE DE SOUZA SCHLIVE – RG 4.361.951-9

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
TITULAR: ROSALINA FONTINHAS FACIN – RG 4.361.994-2
SUPLENTE: FÁTIMA APARECIDA SILVINO – RG 6.281.788-7

REPRESENTANTE DOS DIRETORES:
TITULAR: REGIANE SIMÃO DIAS PINZAN – RG 9.191.730-0
SUPLENTE: LÉILA ANTONIA FASSINA FONTINHAS – RG 5.426.328-7

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: VERIDIANA FERRARI GERONIMO – RG 6.133.194-8
SUPLENTE: JESUS CESAR LAUREANO – RG 4.398.473-0

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
TITULAR: FÁBIO DE FREITAS DUARTE – RG 9.136.253-8
SUPLENTE: LÉILA CRISTINA RAMOS – RG 6.796.433-0

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: JEFFERSON WANDERLEY DE MELO – RG 28.878.905-2
SUPLENTE: EDIMARA SILVA BARRAGAN – RG 8.638.937-1
TITULAR: CELSO MAURO LOZANO FILHO – RG 15.913.833
SUPLENTE: JOSÉ SÍLVIO CHERON – RG 7.538.730-0

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA:
TITULAR: VALDOMIRO DOS SANTOS – RG 4.721.487-4
SUPLENTE: ODETE CANDIDO CLAUDINO – RG 5.617.351-0
TITULAR: VIVIANE DE PAULA JEREMINSKE – 9.921.710-3
SUPLENTE: OSVALDO LUIZ DA SILVA – 5.588.955-4

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: ALEXANDRE MARTINS PEREIRA – RG 5.426.352-0
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – RG 7.231.457-3

Parágrafo Único: o mandato dos membros do Conselho de que trata o caput deste artigo será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de maio de 2013.

GISELE POTILA FACIN GUI
Prefeita Municipal

LEI Nº 778

SÚMULA: INSTITUI Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de ITBI

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO APROVARÁ E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de Impostos de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, previsto na Constituição Federal/1988, no artigo 156, inciso II e pelo Código Tributário Nacional - CTN (Lei 5.172, de 25.10.1966), rege o ITBI em seus artigos 35 a 42.

Art. 2º. A avaliação dos imóveis será procedida por uma Comissão Municipal denominada COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, instituída pela presente Lei, que terá como atribuição analisar, manter e alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características do imóvel e com base nos valores praticados no mercado imobiliário local.

Parágrafo Único. Executam-se do dispositivo neste artigo os valores atribuídos aos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 3º. A Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes membros:
01 (um) SECRETÁRIO MUNICIPAL;
01 (um) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
02 (dois) SERVIDORES MUNICIPAIS;
02 (dois) REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

§ 1º. Esta Comissão será indicada pelo Prefeito;
0 Presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito e terá mandato de 01 (um) ano.

§ 2º. A Comissão será composta por 6 titulares e 2 suplentes cujo mandato será de 01 (um) ano, podendo haver a recondução dos membros uma vez pelo mesmo período.

§ 3º. Dentre os membros da Comissão deverá haver, obrigatoriamente, um profissional na área de engenharia civil.

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar parecer com a indicação do valor atribuído ao imóvel no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega da Guia de ITBI ao Presidente, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º. Caberá ao Presidente da Comissão fazer a convocação dos demais membros para as reuniões, com vista ao cumprimento do prazo estabelecido neste artigo.

§ 2º. As avaliações da Comissão deverão ser efetuadas com a participação de no mínimo 4 (quatro) membros.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2013

GISELE POTILA FACIN GUI
Prefeita Municipal

LEI Nº 878

SÚMULA: INSTITUI Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de ITBI

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO APROVARÁ E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de Impostos de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, previsto na Constituição Federal/1988, no artigo 156, inciso II e pelo Código Tributário Nacional - CTN (Lei 5.172, de 25.10.1966), rege o ITBI em seus artigos 35 a 42.

Art. 2º. A avaliação dos imóveis será procedida por uma Comissão Municipal denominada COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, instituída pela presente Lei, que terá como atribuição analisar, manter e alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características do imóvel e com base nos valores praticados no mercado imobiliário local.

Parágrafo Único. Executam-se do dispositivo neste artigo os valores atribuídos aos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 3º. A Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes membros:
01 (um) SECRETÁRIO MUNICIPAL;
01 (um) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
02 (dois) SERVIDORES MUNICIPAIS;
02 (dois) REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

§ 1º. Esta Comissão será indicada pelo Prefeito;
0 Presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito e terá mandato de 01 (um) ano.

§ 2º. A Comissão será composta por 6 titulares e 2 suplentes cujo mandato será de 01 (um) ano, podendo haver a recondução dos membros uma vez pelo mesmo período.

§ 3º. Dentre os membros da Comissão deverá haver, obrigatoriamente, um profissional na área de engenharia civil.

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar parecer com a indicação do valor atribuído ao imóvel no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega da Guia de ITBI ao Presidente, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º. Caberá ao Presidente da Comissão fazer a convocação dos demais membros para as reuniões, com vista ao cumprimento do prazo estabelecido neste artigo.

§ 2º. As avaliações da Comissão deverão ser efetuadas com a participação de no mínimo 4 (quatro) membros.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2013

GISELE POTILA FACIN GUI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº2.599/2013

SÚMULA: Designa servidor do quadro efetivo para o POSTO DO DETRAN

A Senhora GISELE POTILA FACIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Senhor **CEZAR LEANDRO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de RG 3.349.061-2 SSP-PR e do CPF: 022.805.149-58, nomeado para o cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, para responder pela CHEFIA DE **POSTO DO DETRAN** desta cidade a partir de 14 de maio 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Branco, aos 14 de maio de 2013.

GISELE POTILA FACIN GUI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº2.598/2013

SÚMULA: Revoga-se Portaria.

A Senhora GISELE POTILA FACIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº2.597/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Branco, aos 13 de maio de 2013.

GISELE POTILA FACIN GUI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF: Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselle Potila Facin, ratifica a dispensa de licitação nº 016/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013		PROCESSO 24
CONTRATADA: R. m. a. Bustamante – assessoria & consultoria		CNPJ. N.º 03.997.253/0001-70
Objeto do Contrato: paleta de motivação e sucesso para todos os funcionários da prefeitura municipal		
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		
Vencimento: 31/04/2013		
Data da Assinatura: 13 de maio de 2013.		
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.		

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACIN GUI
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, juntamente com o Sr. pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer 01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 82/2013
b) Licitação Nº : 17/2013
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 22/05/2013
e) Objeto Homologado : CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores:
Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	cartucho remanufaturado toner hp 410A BK C/300g	WP DO BRASIL	40,00	R\$ 130,000	R\$ 5.200,00
2	cartucho remanufaturado toner 411A cyan C/300g	WP DO BRASIL	25,00	R\$ 128,000	R\$ 3.200,00
3	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 412A	WP DO BRASIL	25,00	R\$ 128,000	R\$ 3.200,00
4	Cartucho remanufaturado toner hp 413A magenta C/300g	WP DO BRASIL	25,00	R\$ 128,000	R\$ 3.200,00
5	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 416 C/250ml	WP DO BRASIL	40,00	R\$ 35,000	R\$ 1.400,00
6	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 25 COLOR BK C/150g	WP DO BRASIL	20,00	R\$ 50,000	R\$ 1.000,00
7	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 25 COLOR BK C/150g	WP DO BRASIL	40,00	R\$ 37,500	R\$ 1.500,00
8	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 40 COLOR BK C/150g	WP DO BRASIL	30,00	R\$ 44,000	R\$ 1.320,00
9	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 40 COLOR BK C/150g	WP DO BRASIL	40,00	R\$ 38,000	R\$ 1.520,00
10	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 125 COLOR BK C/150g	WP DO BRASIL	20,00	R\$ 46,000	R\$ 920,00
11	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PANASONIC KX-FA114	PANASONIC	30,00	R\$ 150,000	R\$ 4.500,00
12	RECARGA TONER IMPRESSORA SAMUNG ML-216	WP DO BRASIL	30,00	R\$ 160,000	R\$ 4.800,00
13	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO PMP SAMUNG ML-216	WP DO BRASIL	30,00	R\$ 148,000	R\$ 4.440,00
14	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 265A C/100g	WP DO BRASIL	70,00	R\$ 65,000	R\$ 4.550,00
15	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 265A C/100g	WP DO BRASIL	50,00	R\$ 68,000	R\$ 3.400,00
16	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO PMP SAMUNG ML-216	WP DO BRASIL	30,00	R\$ 115,000	R\$ 3.450,00
17	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO PMP SAMUNG ML-216	WP DO BRASIL	15,00	R\$ 155,000	R\$ 2.325,00
18	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO PMP SAMUNG ML-216	WP DO BRASIL	12,00	R\$ 150,000	R\$ 1.800,00
19	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 110A BK C/150g	WP DO BRASIL	1,00	R\$ 120,000	R\$ 960,00
20	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 110A CYAN C/150g	WP DO BRASIL	1,00	R\$ 120,000	R\$ 960,00
21	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 110A YELLOW C/150g	WP DO BRASIL	1,00	R\$ 120,000	R\$ 960,00
22	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 110A MAGENTA C/150g	WP DO BRASIL	1,00	R\$ 120,000	R\$ 960,00
23	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 110A BK C/150g	WP DO BRASIL	40,00	R\$ 35,000	R\$ 1.400,00
24	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 110A CYAN C/150g	WP DO BRASIL	20,00	R\$ 38,000	R\$ 760,00
25	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO HP 110A YELLOW C/150g	WP DO BRASIL	35,00	R\$ 65,000	R\$ 2.275,00
26	RECARGA TONER IMPRESSORA PANASONIC KX-FA114	WP DO BRASIL	20,00	R\$ 160,000	R\$ 3.200,00
27	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO PMP SAMUNG ML-216	WP DO BRASIL	20,00	R\$ 75,000	R\$ 1.500,00
28	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO PMP SAMUNG ML-216	WP DO BRASIL	20,00	R\$ 75,000	R\$ 1.500,00

Valor Total Homologado: R\$ 62.126,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais)

Presidente Castelo Branco, 22 de maio de 2013.

GISELE POTILA FACIN GUI
Prefeita Municipal

Devir de Paula Dias
Pregoeiro Municipal
Portaria 2595/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2013 - PMCB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08015/PMCB
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 728/2013-PMCB
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

Sede de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, situada à Rua José Peres Gonçalves, 53 Centro, em Presidente Castelo Branco - PR, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Giselle Potila Facin GUI, portadora do CPF nº 04.483.808/0001-28, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a respeito das seguintes condições abaixo expressadas:

LEI Nº 1
1 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

3 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

4 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

5 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

6 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

7 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

8 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

9 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

10 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

11 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

12 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

13 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

14 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

15 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

16 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

17 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

18 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

19 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

20 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

21 - **OBJETO** DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Nova Esperança, Domingo,
02 de Junho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@procy.com.br

DECRETO Nº. 150/2013

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 328/2013,

DECRETA:

EXONERAR, a funcionária pública municipal "CLAUDIA GOMES DA ROCHA", ocupante do cargo de Professor, a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.933
DATA: 29 de maio de 2013.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DECRETO Nº 6.017, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir e ratificar a participação do Município Paranacity – Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**, constituído pelos Municípios de Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Miraselva, Nova Esperança, Paranacity, Prado Ferreira e Santa Fé, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados e em especial:

I - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica – Usinas de Asfalto, Usina de Prê-misturado a Frio, pedreiras para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;

II - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta etc.;

III - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

IV - apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

V - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VI - iluminação pública;

VII - limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

VIII - sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

IX - conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;

X - Outras atividades correlatas

Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo contrato/Estatuto de Consórcio Público, pela Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados.

Art. 3º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cada Município fundador

Art. 5º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não previstas no Orçamento Programa em execução.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para pagamento de demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 1.909, de 13-12-2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Paranacity, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0014 – MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2013	
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00

Art. 8º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 1909, de 13/12/2012 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013”, com inclusão de metas no Departamento Municipal de Paranacity, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2013	
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Paranacity para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1001, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:

07	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
07.002	Departamento de Obras	
07.002.15	Urbanismo	
07.002.15.452	Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0014	Manutenção e Planejamento Urbano	
07.002.15.452.0014.2.091	Consórcio Intermunicipal - CINDAST	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.41.00	Contribuições	400,00

Art. 10 – Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária

04.002.04.122.0003.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.ficha.071	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400,00

Art. 11 - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, aos 29 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 148/2013

DATA: 29 de maio de 2013.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DECRETO Nº 6.017, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE I HE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.933 DE 29/05/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir e ratificar a participação do Município Paranacity – Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**, constituído pelos Municípios de Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Miraselva, Nova Esperança, Paranacity, Prado Ferreira e Santa Fé, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados e em especial:

I - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica – Usinas de Asfalto, Usina de Prê-misturado a Frio, pedreiras para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;

II - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta etc.;

III - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

IV - apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

V - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VI - iluminação pública;

VII - limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

VIII - sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

IX - conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;

X - Outras atividades correlatas.

como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

V - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VI - iluminação pública;

VII - limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

VIII - sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

IX - conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;

X - Outras atividades correlatas.

Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo contrato/Estatuto de Consórcio Público, pela Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados.

Art. 3º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que

TERMO DE CONVÊNIO Nº 3/2013

Pelo presente termo de convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL**, senhora **EDNEA BUCHI BATISTA**, brasileira casada, portadora da cédula de identidade nº514689 e CPF nº 010461449-87, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE)**, com sede à rua Mário Xavier, 1810, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.730.118/0001-57, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato, por sua Presidente, senhora **HELENA CUCERAVAI**, celebram o presente **CONVÊNIO** para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais a Pessoa Portadora de Deficiência, apoiando ações de prevenção, tratamento e reabilitação, em conformidade com o Plano de Atendimento, aprovado pelo Ministério Do Desenvolvimento Social (MDS), parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/83; na Lei Federal nº 8.742-93 – Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa nº 03/93, do MF; na Lei Federal nº 9.604/98; e na Lei Municipal nº 1.879/12.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENIENTE** repassará a importância de até 26.620,00 (Vinte e seis mil seiscentos e vinte reais), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária

Parágrafo Primeiro – As parcelas serão liberadas, conforme repasse do Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento

mensal do Relatório de Atendimento, que devem ser sempre entregues regularmente à **CONVENIENTE**.

Parágrafo Segundo - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONVENIENTE** obriga-se a:

I – efetuar o repasse dos recursos financeiros pactuados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Atendimento;

II – prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa que estejam com objeto deste Convênio;

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira;

IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Atendimento, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convênio;

V – examinar e deliberar quanto a aprovação dos Relatórios de Atendimento a ele apresentada pela **CONVENIADA**;

A **CONVENIADA** obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Atendimento, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a **CONVENIENTE** dos recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros, a pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONVENIENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;

V – Submeter-se à supervisão e a orientação promovida pela **CONVENIENTE** e fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI – encaminhar a **CONVENIENTE**, Prefeitura Municipal de Paranacity, o relatório mensal de atendimento das metas atendidas;

VII – manter conta corrente específica e exclusiva Junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;

VIII – propiciar aos credenciados pela **CONVENIENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento a supervisão da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil especificada dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

IX – prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objetivo deste Convênio;

X – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONVENIENTE**;

XI – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONVENIENTE**, os registros contábeis relativos ao exercício financeiro realizado.

Parágrafo Único – e vedado:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio ainda em que caracter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do convênio;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamento ou recolhimentos fora de prazos;

V – realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de educação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

A prestação de contas deverá ser apresentada a **CONVENIENTE** até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio;

Parágrafo Único – É assegurada à Prefeitura Municipal de Paranacity e ao Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente, custeados com recursos do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, a rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

Parágrafo Primeiro – Constitui, particularmente, motivo de rescisão de contratação o descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraiadas durante o prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENIADA** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONVENIENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma de legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da execução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro de 2013 – VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto aquelas que se referem ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PP040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª **EDNEA BUCHI BATISTA**.

CONTRATADO: LARISMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.860.740/0001-96, com domicílio tributário no município de Arapongas, Pr., na Rua Arapagu do Bico Reto, 62 Pq. Oficinas, neste ato representada por RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, domiciliado na cidade de Arapongas, Pr., na Rua Azulinho, 182 – Jd. Ayomore, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.790.319-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 667.619.649-20, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **Material Hospitalar, destinados a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná**, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:

O valor do presente Contrato é de **R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais)** conforme descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, por meio de crédito em conta-corrente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: P.S.F.: 08.02.10.301.0026.2031 – 339030001 ficha 328 / Hospital: 08.02.10.301.0026.2036 – 339030003 ficha 418 / 339030001 ficha 419.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo de fornecimento, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:

Esletem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná..

Paranacity, Estado do Paraná em 29 de maio 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity

CONTRATANTE

LARISMED COM. DE MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA PP 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª **EDNEA BUCHI BATISTA**.

CONTRATADO: LANZONI & HOLANDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.235/0001-42, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 820, neste ato representada por GUSTAVO FRANCISCO DE HOLANDA, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Pedro Paulo Venério, s/n, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.576.394-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 023.573.189-70, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **medicamentos de REFERÊNCIA de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico**, com entrega fracionada referente ao Lote N.º 01 (um), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:

O valor total a ser adquirido é de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao Lote n.º 01 (um) descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, sendo que, em todas as aquisições, o contratado deverá efetuar o percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.02.10.301.0026.2035 – 339030003 ficha 395 e 339030001 ficha 397.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:

Esletem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná..

Paranacity, Estado do Paraná em 27 de maio 2013.

Nova Esperança, Domingo,
02 de Junho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*)44 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 051/2013, Menor Preço "global", para contratação de empresa para prestação de serviços na área de Saúde, sendo a prestação de serviços de Farmacêutico(a) para atendimento no Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega e Postos de Saúde no Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às 09:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 13 (treze) de junho de 2013 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 29 de maio de 2013.

EDNEA BUCH BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 087/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 200 (duzentos) quilos de pães para diversos setores do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 29 de março de 2013.

=EDNEA BUCH BATISTA=
Prefeita Municipal



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013.**

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor CARMO IVO TORRENTE e a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na Câmara Municipal no dia **07 de junho de 2013 (sexta-feira)**, com início às **19h00min** para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, 29 de maio de 2013.

CARMO IVO TORRENTE
PRESIDENTE

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 90/2013

SÚMULA: REVOGAÇÃO DE DECRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar, o Decreto nº 86/2013 datado de 16 de maio de 2013, que Exonera o Servidor Público Municipal: **JONATAS RODRIGO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Motorista Cat. "D"**, da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, tornando assim a partir da presente data sem efeito, e que o mesmo retorne ao seu cargo de provimento Efetivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 31 dias do mês de maio de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deput. de Pessoal

DECRETO N.º 89/2013

SÚMULA: Institui Ponto Facultativo.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 31 de Maio do corrente ano das 08:00 às 17:00 horas, retornando o expediente normal em 03 de Junho de 2013 a partir das 08:00 horas.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Maio de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito municipal

PORTARIA Nº 42/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **ELISANGELA PEREIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, desta municipalidade, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente o período aquisitivo de 2003 à 2008, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutivo de **27 de maio de 2013 a 24 de agosto de 2013**, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **25 de agosto de 2013**.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 28 dias do mês de maio de dois Mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Deoclidio Ferreira Martins
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R\$ 85,94 R\$ 51,07; R\$ 51,10; R\$ 50,82; R\$ 101,01; R\$ 99,78
Valor total do débito: R\$ 439,72
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013.
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 44
Data: 31/05/2013

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o **CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento e registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009.** Os credenciamentos deverão ser protocolados na Divisão de Licitação até às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2013. A sessão de processamento e julgamento será realizada na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, 249 – centro – em São Jorge do Ivaí – Paraná, no dia 17/06/2013, às 10:00 horas.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de maio de 2013.

Claudinéia Sossai Navarro
Secretária de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 27/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de serviços de acesso à internet, via sistema rádio (wireless), com frequência 5.8 GHZ, com número indeterminado de microsusuários, plano wireless, IP fixo, servidor firewall, bloqueio e controle de velocidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 27/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 12 de junho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINEL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 29/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de serviços de poda e corte de árvores, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 29/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 14 de junho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINEL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 30/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos oficiais do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 30/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 14 de junho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINEL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 26/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando contratações de serviços de manutenção de rede e equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 26/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 12 de junho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINEL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 28/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar curso de informática a ser realizado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 28/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 13 de junho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINEL
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL N.º 013/2013
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **29 de maio à 07 de junho de 2013**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII – Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Solange Ibanes	Pedagoga	7

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 29 de maio de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



Prefeitura do Municipio de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 89690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.329/0001-03 - colorador@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 165/2013

INEXIGIBILIDADE: Nº 022/2013

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (DENTISTA CLINICO) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 004/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: EMPRESA MARCELA BONINI RICCI ME.

CNPJ: 18.078.298/0001-18

VALOR: R\$ 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	33.90.39.50.10 – Ficha 367 - 303	24.450,00
TOTAL			R\$ 24.450,00

Vigência: 31/12/2013

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 166/2013

DISPENSA: Nº 061/2013

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE SÊMENS BOVINOS E MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: JH INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS LTDA ME

CNPJ: 85.494.086/0001-09

VALOR: R\$ 7.967,50 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R\$
11.001.20.601.0015.2.062	Apoiar e Promover a Agricultura – Material Biológico	3.3.90.30.40 – Ficha 499	7.967,50
TOTAL			7.967,50

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO
COMERCIAL PP 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.^a **EDNEA BUCHI BATISTA**.

CONTRATADO: DIVA JULIO VIEIRA DAVID, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 18.126.133/0001-74, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Rua Carlos Gomes, 1022, neste ato representada por DIVA JULIO VIEIRA DAVID, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Carlos Gomes, 1022, portador da Cédula de Identidade RG n.º 136.171-5 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 905.065-619-68, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto da presente licitação é o **forneimento de alimentação – Tipo Marmitex e Refeição Comercial**, conforme Lotes n.01 (um) e 02 (dois), nas condições especificadas no Anexo I do Edital e demais condições nele contidas.

DO VALOR:
A Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento o valor total de **R\$ 17.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)**, sendo para o Lote n. 01 (um) **MARMITEX** o valor de **R\$6.000,00 (seis mil reais)** e para o lote n.º **02 (dois) REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL** o valor de **R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)**, comprovando o atendimento das exigências feitas no Edital de Convocação, de acordo com a proposta e as condições do Edital do **Pregão Presencial n. 046/2013 - PMP**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após o fornecimento das refeições feitas/solicitadas, comprovando o atendimento das exigências feitas no Edital de Convocação. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **GABINETE PREFEITA:** 02.01.04.122.0002.2002 – 3390390001 ficha n. 8 / **ADMINISTRAÇÃO:** 05.02.04.122.0003.2008 – 3390390510 ficha n. 69 / 3390390511 ficha n. 70 / 3390390001 ficha n. 71 / **S.R.M.** 07.02.15.452.0014.2019 – 3390390001 ficha n. 185 / **SAÚDE:** 08.02.10.301.0026.2035 – 3390390303 ficha n. 402 / 3390390001 ficha n. 403 / 08.02.10.301.0026.2036 – 3390390303 ficha n. 422 / 3390390001 ficha n. 423 / **EDUCAÇÃO:** 09.01.12.122.0018.2040 – 3390390103 ficha n. 478 / 3390390104 ficha n. 479 / **SOCIAL:** 10.01.08.122.0028.2053 – 3390390001 – ficha n. 646 / **ESPORTE:** 11.02.27.812.0024.2063 – 3390390001 – ficha n. 730 / **PATRULHA MECANIZADA:** 12.01.20.601.0010.2066 – 3390390001 ficha n. 766.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 15.608/07.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 27 de maio 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY **DIVA JULIO VIEIRA DAVID**
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - PP 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr.^a **EDNEA BUCHI BATISTA**.

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 06.218.782/0001-16, com domicílio tributário no município de Marialva, Pr., na Rod. BR 376 s/n – lote 6/7/7-A-3-1 – gleba Patr. Marialva, neste ato representada por ANTONIO CARLOS GASPARD, domiciliado na cidade de Marialva, Pr., na Rua Antonio Storto, 1208, quadra 14, lote 08, Bairro Jardim São Pedro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 984.272-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 163.230.339-68, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **20.000 kg (vinte mil quilos) de RL-1C**, destinados a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, por meio de crédito em conta-corrente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 07.02.15.452.0014.2024 – 3390300512 ficha 95 / 3390300001 ficha 96 / 3390300504 ficha 97 e 07.03.15.452.0014.2024 – 3390300011 ficha 242.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei n.º 10.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 28 de maio 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**
CONTRATANTE **CONTRATADA**

D-E-C-R-E-T-O- N ° 147/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **040/2013**, relativo a aquisição de Material Hospitalar, destinados a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **IRISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ n.º 03.860.740/0001-96, da Cidade de Araçongas, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preços “global”**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 28 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N ° 144/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **047/2013**, relativo a **20.000 kg (vinte mil quilos) de RL-1C, destinados a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná**, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 06.218.782/0001-16 da Cidade de Marialva, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço “global”**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 27 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N ° 145/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Tomada de Preços n. **003/2013**, referente a **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados**, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Presidente da C.P.L. e seus membros, tendo sido vencedora a empresa: **MAURÍCIO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 07.546.380/0001-03, da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço global “técnica e preço”** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 28 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 15/2013
Processo Adm. Nº: 69/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 15/2013 - por itens, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município. Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 13/06/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, às 09:30 horas do dia 13/06/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 31(trinta e um) de maio de 2013(dois mil e treze)

Marcelo Regoviche
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE SANTA INÊS – ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Centro de Referência da Assistência Social, na data de 28 de Maio de 2013 com início às 14:00 hs e término às 16:30 hs, sob os auspícios da Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V - eleger através de votação os membros do Conselho Municipal da Cidade para o triênio 2013/2016, conforme deliberado na 5ª Conferência da Cidade do município;

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 1ª Conferência Municipal da Cidade deve reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades”.

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 1ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um coordenador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levada a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: “**Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já**”.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal Sr.^o Marcel Andre Regoviche e na sua ausência ou eventual impedimento, pela seu substituto legal Sr.^o Servílio Fresneda Costa Secretário Municipal de Educação.

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade. Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 05 titulares e 05 suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 9º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - Definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

III - Criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - Elaborar a proposta de programação da 1ª Conferência Municipal da Cidade;

V - Definir número de participantes e forma de participação;

VI - Designar coordenadores(as) e relatores (as) dos grupos;

VII - Elaborar e executar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - Promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - Mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - Propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - Atuar como elo entre os segmentos integrantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - Comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - Sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art.10 - A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 200 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 42,30% para os Poderes Públicos e 57,70% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.11 - Os participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em observadores com direito a voz e voto, assim como nos Grupos de Trabalho;

Art. 12 - A representação dos diversos segmentos na 1ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano;

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 13 - A 1ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 05 delegados (as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual, ou seja, conforme delegação de tabela, Itajaú -PR apresenta número de habitantes com indicação para 05 delegados.

Art. 14 - A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 15 - Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os (as) delegados (as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo;

II - os (as) eleitos (as) na Conferência Municipal pelos participantes e observadores.

§ 1º - A cada delegado (a) titular eleito (a) será escolhido (a) um (a) suplente correspondente, que será credenciado (a) somente na ausência do (a) titular.

§ 2º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 3º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 4º - A substituição de delegados (as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do (a) respectivo (a) titular, devidamente assinada pelo (a) mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 16 - A eleição dos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal das Cidades, será realizada da seguinte forma:

I – os (as) representantes do Poder Público serão indicados (as) pelos órgãos e entidades representados;

II – os (as) representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos (as) através de votação entre os participantes e observadores.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

Santa Inês, 24 de Maio de 2013.

ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES									
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL DELEGADOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO 42,30%			SOCIEDADE CIVIL 57,70%			
			EXE 28,20%	LEG 14,10%	MOV 26,70%	TRAB 9,90%	EMP 9,90%	PESQ 7%	ONG 4,20%
Santa Inês - PR	1.818	05	1	1	1	1	1	0	0

Prefeito Juraci Paes recebe Atletas medalhistas dos JEPs

Estiveram em visita ao Prefeito Juraci Paes, os atletas da modalidade vôlei-bol, categorias masculino e feminino, os quais representaram o Município nos 60º Jogos Escolares do Paraná, (JEPs) fase regional, realizado na cidade de Nova Esperança.

Tanto o time masculino de vôlei Categoria “A”, quanto o Feminino Categoria “B”, ascenderam ao pódio conquistando o 3º lugar, e vieram ao gabinete do Prefeito,

juntamente com a Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desporto Ana Paula e a Professora Andressa.

Na ocasião receberam os cumprimentos. “É um orgulho para Jardim Olinda ter seu nome elevado ao pódio regional, estamos em festa”, destacou o Prefeito. Por sua vez, o atleta Caio Cesar foi medalhista de ouro na modalidade 3.000 mil metros rasos, Categoria “A”, além de medalhista de bronze como jogador de voleibol.



Prefeito Juraci Paes com o atleta Caio Cesar



Eugenia, Vitória, Rayane, Mislaine, Prof. Juraci Paes, Izabella, Secretária Ana Paula, Gabriel, Fábio, Weverton, Joeder, Leonardo e Professora Andressa



Em pé: Débora, Prof. Andressa, Eugenia, Izabella, Thalita, Rayane. Agachadas: Lais, Mislaine, Vitória, Grazielly, Emanuely, Danielen



Em pé: Professora Andressa, Leonardo, Fábio, Felipe, Antonio Carlos, Joeder, Weverton e Caio Cesar. Agachados: Gabriel, Renan, Gabriel Otávio, Pedro Henrique

Futuros campeões no Futsal de Santa Inês

A garotada do Colégio Estadual de Santa Inês mostrou seu potencial entre os dias 17 a 26 de maio, na Fase Regional dos 60º Jogos Escolares do Paraná (JEPs) envolvendo os municípios integrantes do Núcleo Regional de Educação de Paranaíba com mais de 1.800 atletas envolvidos disputando as modalidades de atletismo, basquetebol, futsal, handebol, tênis de mesa, voleibol e xadrez, realizados em Nova Esperança.

O evento tem como objetivo buscar nas instituições públicas de ensino os futuros campeões paranaenses além de promover a integração entre estudantes da rede pública e privada do ensino fundamental e médio. Na oportunidade Marcel André Regovich, prefeito de Santa Inês, ressaltou a importância dos jogos e agradeceu de forma especial o governo do Estado por oportunizar o



município levar atletas à estes encontros.

“O esporte é muito importante, tanto governo do Estado como o municipal tem investido muito neste setor. Um fato inédito foi a atuação da nossa delegação na modalidade de futsal masculino, conquistando medalha de 4º

colocado. Devo atribuir o mérito ao desempenho de cada atleta e ao grande incentivo que a direção da escola vem dando ao esporte.

É com grande orgulho que recebo a todos vocês medalhistas dos 60º Jogos Escolares realizado durante uma semana na cidade de

Nova Esperança, que esta conquista sirva de exemplo e que vocês conquistem outros títulos novamente”.

Marcel ressaltou e parabenizou ainda o esforço dos professores de educação física, dos diretores das escolas e da equipe da secretaria de esportes.

PARANAPOEMA

Profª Leu recebe a chave da retroescavadeira das mãos de Gleisi Hoffmann

No dia 11 de maio (sábado) às 9:30 hs a Ministra Chefe da Casa Civil entregou a Chave de uma retroescavadeira para a Prefeita de Paranaipoema, a Professora Leu.

Estavam reunidos 58 prefeitos da AMUNPAR, mas por ser véspera do dia das mães, apenas as 04 prefeitas mulheres e mães dessa região subiram ao palanque e receberam a chave pelas mãos da ministra e receberam o cumprimento também do Ministro do Desenvolvimento Agrário Pepe Vargas, dentre tantos deputados estaduais e federais presentes, destacamos André Vargas, Enio Verri e Zeca Dirceu, secretários de estado e outras lideranças políticas.

A ministra Gleisi falou aos presentes que antecipou a entrega dessas máquinas visando apoiar os pequenos municípios na ampliação da capacidade de manutenção das estradas vicinais, por onde circula a produção agropecuária, os produtores e os estudantes do meio rural, auxiliando na melhoria da infraestrutura das comunidades rurais.

A ministra garantiu ainda que até o final do ano Paranaipoema receberá uma motoniveladora e um caminhão basculante.

O governo federal demonstrou mais uma vez o apoio ímpar e o comprometimento com os pequenos municípios.



X FESTA DO MILHO

DE OURIZONA

PROGRAMAÇÃO

Dia 07 de Junho
Show
Banda Brasil 2000.

Dia 08 de Junho
Show
Marcos Paulo e Marcelo (Filhos de Milionário e José Rico).

Dia 09 de Junho
Show
Roda de Viola (na Barraca) com: Oswaldo Filho e Vinícius Irmãos Garcia.

Apoio

Parcerias

CÂMARA DE VEREDORES, COMÉRCIO LOCAL, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, PRODUTORES RURAIS E EMPRESAS ENVOLVIDAS NA CADEIA PRODUTIVA DO MILHO.

PROMOÇÃO: PREFEITURA E APMI

BOIADAS

CIA. PONTAL DE TEODORO SAMPAIO - SP
CIA. NS - NILTON STRIGUINI - JAGUAPITÃ - PR
CIA. J.A. - CACHOEIRA - DIAMANTE DO NORTE - PR

JUIZ VICENTE DE PAULA

FISCAL DE BRETE
BRUNO CARLOS

VOZ PADRÃO EDUARDO NASCIMENTO

SOM DO RODEIO MIRAGE
SOM DO PALCO EQUIPE GARCIA SOM

SALVA VIDAS
EQUIPE 31X
BULLFIGHTER

CAMINHÃO PROPAGANDA

1º ENCONTRO DE COWBOYS DE PARANAPOEMA

Aqui o Rodeio é Show!
DE 14 A 16 DE JUNHO 2013

PREMIAÇÃO

1º PRÊMIO - R\$ 2.000,00
- Cerâmica Paranaipoema
- Cerâmica Novo Horizonte
- Prefeito de Jardim Olinda - Juraci

2º PRÊMIO - R\$ 1.000,00
- Vidraria Thomé - Colorado
- Dr. Paulo - Jardim Olinda
- Dr. Fernando

3º PRÊMIO - R\$ 800,00
- Auto Escola Direção Segura - Colorado
- Prefeitura de Cruzeiro do Sul
- Pneus Norte - Colorado

4º PRÊMIO - R\$ 500,00
- Peixaria e Transportes Zuim - Itaguajé
- Supermercado Renacer - Itaguajé

5º PRÊMIO - R\$ 300,00
- Assis de Jardim Olinda

PASSAPORTE: R\$ 25,00
Mercadoria Soares - Paranaipoema
Lanchonete Speto Grill - Paranaipoema
Lanchonete do Jean - Paranaipoema
Mercado Renacer - Itaguajé
Teleleão - Colorado

LOCUTORES
Jamerson & Israel
DJ Viola
ALEXANDRE RAFAEL
SÁBADO DIA 15
DJ MIGUEL
DOMINGO DIA 16
GIL JAPA
Nelson Silva
Juninho Brasil
Ceará.com

COLABORADORES:
- São José Supermercado
- Zé Pedro de Santa Inês
- Roldão e Rigone Edina de Paranaipoema
- Móveis Brasil - Nova Esperança
- Pressa e Rodas Golby - Colorado
- Fazenda Anapórgas - Jardim Olinda
- Fazenda Flor Rosa - Jd. Olinda
- Fazenda Laboratório - Paranaipoema
- Fazenda Boa Esperança - Paranaipoema
- Fazenda Matéria de Construção - Itaguajé
- Trato Fernandes - Itajá

Fazenda Santa Cecilia - Paranaipoema
- Casa das Tintas - Colorado
- Supermercado Assis - Colorado
- Kiosk Restaurante - Itaguajé
- Auto Posto Tatuquiza - Itaguajé
- Lanchonete Silva - Paranaipoema
- Lanchonete Speto Grill - Colorado
- Pão - Prefeito de Inajá
- Econ Distribuidora - Itaguajé
- Vendedor Gil de Paranaipoema

REALIZAÇÃO: NECO PRODUÇÕES E EVENTOS - Paranaipoema - PR